



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Procuradoria-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 0488/2008/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Dr. **VIVALDO CASTRO DE SOUZA**, Promotor de Justiça de 1.<sup>a</sup> Entrância, sob protocolo n.º 7964/2008;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 287 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

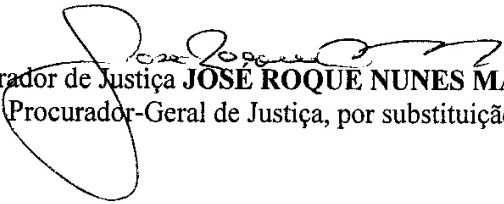
**RESOLVE:**

**I – CONVALIDAR** os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. **VIVALDO CASTRO DE SOUZA**, Promotor de Justiça de 1.<sup>a</sup> Entrância, na Comarca de Apuí/AM, no dia 01.04.2008;

**II - AUTORIZAR** o pagamento de 01 (uma) diária ao referido Promotor de Justiça, a fim de ressarcir-lo das despesas de alimentação e pousada, ocorridas durante o exercício de suas atividades na Comarca de Apuí, no dia 01.04.2008.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de abril de 2008.

  
Procurador de Justiça **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal